



# CÓDIGO DE CONDUTA

## AOS PARCEIROS COMERCIAIS DA UNINTER

Este **Código de Conduta do Grupo Uninter** é aplicável para todos os parceiros comerciais e define as expectativas e o padrão ético dessa instituição de ensino na realização de seus negócios. O mesmo destina-se aos fornecedores, prestadores de serviços, agentes e colaboradores de polos e seus parceiros comerciais.

Os níveis legais e éticos mais elevados de honestidade e integridade devem ser postos em prática na realização de quaisquer dos negócios envolvendo a Uninter. Para que esse nível de excelência se efetive, consideramos imprescindível a atuação de todos os nossos parceiros comerciais em harmonia com este **Código de Conduta**, bem como com os ditames das legislações de nosso país.

A **Uninter** reserva-se ao direito de efetuar avaliações periódicas de auditoria quanto à conformidade com os termos constantes deste Código de Conduta. Caso identifique qualquer desvio de conduta, a instituição poderá requerer que seus parceiros comerciais corrijam tais problemas de não conformidade identificados durante essas análises. Se um parceiro comercial se recusar a corrigir a não conformidade de forma satisfatória no prazo acordado, ou não tiver êxito em fazê-lo, a Uninter se reserva ao direito de, em última instância, rescindir a relação comercial existente.

Por isso, a Uninter estimula todos os seus parceiros comerciais a trabalharem com o mesmo objetivo e igualmente compartilhem dos mesmos valores com quem realizam negócios, incluindo empregados, subcontratados e quaisquer terceiros. A nossa cultura partilhada ajuda-nos a atuar de forma coerente, buscando, no melhor interesse, a satisfação dos alunos, parceiros comerciais, acionistas, colaboradores e a comunidade em geral.

### OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS SÃO:

- RESPEITO ÀS PESSOAS.
- INTEGRIDADE.
- RESPONSABILIDADE.
- EXCELÊNCIA.

### RESPONSABILIDADES DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS

Como uma extensão ao nosso Código de Conduta, seguem as responsabilidades dos parceiros comerciais da Uninter. Destacamos aqui nossas expectativas, as quais se somam aos demais dispositivos contratuais.

- **Legislação:** cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis em vigor.

• **Discriminação:** não discriminar, de modo algum, sob nenhuma circunstância, pessoas em razão da raça, do sexo, da religião, da etnia, da nacionalidade, da orientação sexual e/ou de opiniões políticas e esportivas.

• **Limitações para brindes:** não aceitar e nem oferecer pagamentos, presentes ou brindes a/de colaboradores da Uninter ou a/de terceiros em troca de oportunidades de negócio.

• **Direitos humanos:** não violar direitos humanos básicos da vida, da liberdade e da segurança; não sujeitar colaboradores a tratamento desumano ou violento, incluindo assédio ou abuso sexual, abuso verbal ou coação física, não explorar trabalho infantil ou qualquer outro grupo vulnerável (ex. imigrantes ilegais).

• **Anticorrupção:** conhecer e cumprir a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), garantindo que seus colaboradores ajam da mesma forma.

• **Confidencialidade:** manter a confidencialidade de seus contratos e quaisquer outras tratativas relacionadas aos negócios comerciais e acadêmicos que venha a realizar com a Uninter.

• **Proteção de dados:** em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), aplicar as boas práticas de governança e segurança da informação.

• **Meio Ambiente:** a Uninter exige de seus parceiros comerciais uma responsabilidade ambiental através de atitudes voltadas à sustentabilidade, disseminando tal conduta em todos os níveis da empresa, pois desta forma acreditamos que juntos podemos contribuir com a melhoria do desempenho ambiental e a redução de desperdício, firmando nosso compromisso com a sociedade. Ainda, exige-se que os parceiros comerciais cumpram toda a legislação ambiental, regulamentos e leis locais que visem à proteção ao meio ambiente.

• **Condições de Trabalho:** a Uninter exige que seus parceiros comerciais proporcionem instalações de trabalho adequadas a todos os seus empregados oferecendo no mínimo: Acesso a saneamento, água potável e saídas de emergência; intervalos para a refeição; condições de trabalho seguras; ventilação adequada e controle de temperatura.

### COMPROMISSO DA UNINTER COM SEUS PARCEIROS COMERCIAIS

A relação da Uninter com seus parceiros comerciais é pautada na honestidade e na integridade. Por isso, não realizamos pagamentos a quaisquer colaboradores de parceiros comerciais como forma de obter preços inferiores ou negócios adicionais. Além disso, não revelamos preços, tecnologias ou outras informações confidenciais de parceiros comerciais sem a prévia e expressa permissão destes. A Uninter não faz comentários falsos ou enganosos acerca de parceiros comerciais ou de seus produtos ou serviços e espera de seus parceiros comerciais os mesmos níveis éticos exigidos de seus colaboradores.

### RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ÉTICOS OU RELACIONADOS AO CÓDIGO DE CONDUTA

Nossos parceiros comerciais são encorajados a resolver problemas internos envolvendo conduta ética por meio dos canais apropriados de suas próprias empresas. No entanto, devem imediatamente comunicar qualquer violação a este Código de Conduta, bem como comportamento não ético de um colaborador da Uninter, por meio do telefone **0800 800 1800** ou pelo endereço eletrônico **contatoseguro.com.br/uninter**. O Canal de Denúncias da Uninter está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo assegurado o anonimato e a proteção à identidade do denunciante.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica absolutamente vedada aos colaboradores ou a quaisquer parceiros comerciais da Uninter a afirmação de desconhecimento das especificações deste Código de Conduta. A Uninter se reserva ao direito de atualizar este Código de Conduta sempre que necessário. Os parceiros comerciais estão convidados a contribuir para o desenvolvimento deste Código de Conduta, enviando e-mail para: **compliance@uninter.com**.



SEM ATALHOS. SEMPRE EM FRENTE!